

## ANEXO I

### EDITAL DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL

Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

#### Quadro 1.1 Capacitação, formação e qualificação em audiovisual

1 Nesta categoria serão selecionadas, propostas de apoio a projetos de desenvolvimento de atividades formativas (seminários, simpósios, fóruns, congressos, ciclo de palestras, residências e cursos de média e longa duração e demais eventos no campo da formação) de natureza prática e/ou teórica, para a capacitação, especialização, aprofundamento de artistas, gestores, produtores, professores de arte, técnicos do setor do Audiovisual no Estado de Goiás, por meio da contratação de mediadores, professores, pesquisadores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Serão aceitos projetos no campo da pesquisa acadêmica no campo das Artes e da Gestão Cultural. Os projetos deverão ser estritamente de formação, não sendo aceito projetos de outras naturezas quem a ação formação faça parte.

Nesta categoria, as ações formativas (cursos, palestras e oficinas) apresentadas no projeto deverão somar no mínimo 50 horas e a programação deverá contar com convidados residentes no Estado de Goiás, podendo ser de outros estados. Para projetos de seminário, simpósios, ciclos de palestras e congressos a carga horária poderá ser de no mínimo 50 horas

2 - O projeto deverá apresentar o mínimo de:

- a) 10 horas por oficinas;
- b) 20 horas por cursos;

Para projetos de seminário, simpósios, ciclos de palestras e congressos apresentar o mínimo de:

- a) Entre 8 e 15 palestras;
- b) Entre 5 e 8 oficinas

Para compor sua programação, o projeto poderá utilizar todas as ações acima ou não e, a quantidade de horas por ação será determinada pelo proponente, desde que cumpra o mínimo estabelecido.

3 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (**conforme item 7.4 letra “d” do Edital**) para serem avaliados:

- a) ANEXO VII - Formulário de formação para cada curso, oficina ou palestra apresentada;
- b) Histórico do evento com fotos, links de vídeos e demais itens que achar necessário (para eventos de formação não inéditos com mais de uma edição).

4 - Serão selecionados 10 projetos no valor de R\$ 40 mil cada.

5 – Poderá ser apresentado evento presencial, on-line ou híbrido.

### Quadro 1.2 Apoio a cineclubes

1. Propostas que prevejam atividades para um período mínimo de 06 (seis) meses em cineclubes existentes há pelo menos dois anos no Estado de Goiás e que demonstrem comprometimento com a difusão audiovisual aliada à reflexão fílmica, prevendo atividades de projeção e debates regulares de filmes, sem qualquer finalidade lucrativa. A proposta de cineclubes deve prever uma estrutura democrática de decisão sobre a programação e permitir que o público também possa propor os filmes para exibição e debate. Serão priorizadas as propostas que demonstrem compromisso cultural e ético e proponham a promoção do cinema brasileiro e do audiovisual independente feito em Goiás. O projeto deverá obrigatoriamente ter pelo menos duas oficinas com 2h cada.
2. A proposta poderá incluir itens de manutenção, tais como: (pagamento de energia, aluguel, água, segurança, imposto, entre outros).
3. Na proposta, o proponente terá que incluir obrigatoriamente ações para os públicos:
  - a) público infantil;
  - b) público feminino;
  - c) atividades para moradores da região do espaço.
4. Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (**conforme item 7.4 letra “d” do Edital**) para serem avaliados:
  - a) Histórico do cineclubes
  - b) Inserir fotos do cineclubes
  - c) **Roteiro detalhado informando a programação e as ações obrigatórias no item 1.**
  - d) Documento que comprove a utilização em que funcione ou passará a funcionar o cineclubes, quando for o caso.
  - e) Comprovação de propriedade do espaço físico ou outro documento que comprove a utilização como cineclubes
- 5 - Serão selecionados 20 projetos no valor de R\$ 50 mil cada.

### Quadro 1.3 Realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais

1. As propostas que prevejam a realização, em território goiano, de evento com no mínimo 3 (três) dias de duração, promovendo a exibição pública de produtos audiovisuais escolhidos por uma linha curatorial e/ou critérios de seleção específicos e orientados de acordo com o conceito do evento, podendo ter caráter competitivo e conceder premiação, além de incluir ou não a realização de oficinas e cursos ligados à área do audiovisual. É exigida a apresentação de regulamento próprio do evento, definindo os critérios de julgamento nos casos em que for prevista seleção e/ou premiação das obras que serão exibidas
- 3 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (**conforme item 7.4 letra “d” do Edital**) para serem avaliados:
  - a) Histórico do evento com fotos, links de vídeos e demais itens que achar necessário (em caso de evento não inédito)
  - b) Conceitos norteadores dos processos de seleção que definirão a programação.
  - c) Grade proposta para a programação do evento, especificando turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público;
  - d) No caso de concurso ou certame competitivo que envolva a concessão de prêmios,

anexar o regulamento, com definição dos critérios de julgamento e estipulando as premiações.

4 - Serão selecionados 9 projetos no valor de R\$ 200 mil cada.

5 – O projeto deverá ser apresentado de forma presencial.

#### **Quadro 1.4 Realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual**

1. Propostas que prevejam a realização de feira de negócio para a dinamização do mercado do audiovisual, na busca de gerar alianças, parcerias ou a venda de produtos do audiovisual goiano. Possibilitar também a abertura de oportunidades para o mercado nacional e internacional, podendo enviar produtores goianos a diversos encontros mercadológicos do cenário audiovisual mundial.

2. Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (**conforme item 7.4 letra “d” do Edital**) para serem avaliados:

- a) Grade da proposta para a programação da proposta, especificando local turnos/horários e a periodicidade, se for o caso, das atividades a serem oferecidas ao setor e seus possíveis ganhos.

3 - Serão selecionados 1 projetos no valor de R\$ 100 mil cada.

#### **Quadro 1.5 Apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual - (1 premio para observatório 2 para publicação e 1 para Pesquisa)**

1. Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (**conforme item 7.4 letra “d” do Edital**) para serem avaliados:

- a) Texto integral da pesquisa para o caso de pesquisa audiovisual (na fase em que ela se encontra). Histórico do pesquisador com comprovações (pode ser Lattes, artigos publicados, participação em eventos acadêmicos); Cronograma de pesquisa e seu andamento.
- b) Boneco do texto a ser publicado com capa e descrição do livro – para publicações especializadas. Autorização de direitos autorais (caso a publicação tenha outros autores e também para no caso de utilização de fotos, imagens e desenhos.
- c) Para propostas de observatório, enviar texto explicativo, metodologia aplicada dos observatórios e seu histórico de atuação.

4 - Serão selecionados 4 projetos no valor de R\$ 50 mil cada.

#### **Quadro 1.6 Restauo, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais Goianos**

1 - Propostas que prevejam um conjunto de ações para à recuperação de uma obra audiovisual, por meio de recursos de processamento fotoquímico e/ou digital, conforme definido pelo exame de materiais remanescentes ou pelo único exemplar sobrevivente e a migração de seu suporte de origem para suporte digital com viabilidade ou ampliação do acesso à obra, seja para exibições em salas de cinema, para estudo, pesquisa histórica, criação de novos conteúdos

audiovisuais, serviço de acesso condicionado e para televisão e plataformas de vídeo por demanda.

2 - São considerados itens financiáveis todas as despesas relativas à realização dos processamentos necessários para o Restauo/Digitalização podendo contemplar:

- a) prospecção de materiais relativos à(s) obra(s) a ser(em) processada(s);
- b) comparação, análise e seleção de materiais em melhores condições técnicas para os processamentos e completude da obra
- c) processamentos técnicos inerentes a ações de restauração fotoquímica/digital;
- d) confecção de matrizes de preservação;
- e) confecção de materiais intermediários;
- f) confecção de materiais de acesso segundo os parâmetros técnicos necessários para a reinserção da obra no mercado, a depender da veiculação pretendida;
- g) despesas com serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- h) remuneração dos serviços de gerenciamento e execução.

3 - Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (**conforme item 7.4 letra “d” do Edital**) para serem avaliados:

- a) Autodeclaração de titularidade sobre as obras elencadas em seu projeto ou as devidas autorizações dos direitos morais e patrimoniais para os processamentos e finalidades propostos.
- b) Autodeclaração de cessão de direitos da obra, autorizando o projeto de restauo ou digitalização, firmado pelo(s) detentor(es) dos direitos autorais de todas as obras previstas no projeto.
- c) Laudo prévio das condições de restauo e digitalização do projeto que deverá atestar a condição física dos materiais/obra e a viabilidade da proposta de restauo para matrizes de digitalização.
- d) Plano de Reinserção da obra no mercado audiovisual (modelo livre).

4 - Serão selecionados 5 projetos no valor de R\$ 50 mil cada.